

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – IMÓVEL ITAUBAL/AP

Processo Administrativo nº 360101.0077.0806.0329/2025

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ – CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades institucionais.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano no município de Itaubal/AP, apto à instalação e funcionamento da Unidade Especializada de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, integrante do Programa Guardiões do Bioma, com recursos do Fundo Amazônia. A iniciativa visa ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, fortalecendo as ações de prevenção, resposta e combate a incêndios florestais, bem como apoio logístico e operacional às atividades de proteção ambiental e defesa civil, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel a ser locado deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- a) Localização: zona urbana do município de Itaubal/AP, preferencialmente nas proximidades do centro urbano ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- b) Estrutura desejável: edificação térrea em alvenaria, contendo ao menos 01 (um) quarto, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) garagem coberta com capacidade para 02 (dois) veículos e área externa livre para estacionamento e manobras de viaturas;
- c) Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- d) Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial, iluminação pública e via de acesso pavimentada;
- e) Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo necessário ao adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse contendo, obrigatoriamente:

- a) Endereço completo e localização do imóvel;
- b) Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;

- c) Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- d) Fotografias internas e externas;
- e) Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 12/12/2025, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP – CEP 68.900-068, ou enviadas para o e-mail cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido ou que não apresentem a documentação exigida.

Para esclarecimentos adicionais, o contato poderá ser feito pelo telefone (96) 99130-2802 – SD QPCBM Renato Santos.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas posteriores ao recebimento das propostas seguirão a seguinte ordem:

- a) Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP;
- b) Avaliação do valor de mercado, elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Análise comparativa e julgamento técnico, considerando critérios de adequação, conservação, localização e valor;
- d) Elaboração de parecer técnico e jurídico, com justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- e) Celebração do contrato de locação, após autorização da autoridade competente.

Caso, após o chamamento, apenas um imóvel atenda às necessidades do CBMAP, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em conta, entre outros, os seguintes critérios:

- a) Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- b) Condições de conservação e segurança;
- c) Localização estratégica e facilidade de acesso;
- d) Infraestrutura urbana disponível;
- e) Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- f) Viabilidade técnica e econômica de adaptação.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA – TEN CEL QOCBM
Coordenador de Programas e Projetos – CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante-Geral do CBMAP



Cód. verificador: 660805669. Cód. CRC: CFAEB86

Documento assinado eletronicamente por **PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA**, COMANDANTE GERAL (CMDO - GABINETE DO COMANDANTE GERAL), em 11/11/2025 e **HUERLLEN FELIX MIRANDA**, COORDENADOR(A) (CPRP - COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS), em 11/11/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

